



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.709 DE 06 DE MAIO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO".

SRBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária, realizada no dia 02 de maio de 1.994, conforme AUTOGRAFO Nº - Nº: 009/94.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual nº 35.673 de 14/09/92.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o poder Executivo autorizado:

I = Receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II = Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus termos aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentaria Municipal.

ARTIGO 3º = Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mes de maio de 1.994.

"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"
Prefeito Municipal

"DIRETOR DE SECRETARIA"
Ad hoc